

LEI Nº 615, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

“Altera a carga horária do cargo de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária do cargo de Técnico em Radiologia, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.394/55, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - A descrição do cargo de Técnico em Radiologia, constante do Grupo Ocupacional: Saúde e Assistência Social, de que trata o ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - prevista na Lei nº 573/2016, passa a ser a constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018 (21/02/2018).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: Saúde e Assistência Social.

Título do Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Carga Horária: **24hs Semanais**

Descrição Sumária: O Técnico em Radiologia tem como atribuições executar exames radiológicos, sob a supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos e demais atividades correlatas.

REFERÊNCIAS	REQUISITOS
R. 08	Ensino médio técnico c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional. Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.
R. 09	Médio completo. Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função. Três anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Referência R 08.
R. 10	Superior na área de atuação Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função. Três anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Referência R 09.

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 615/2018 datada de 21 de fevereiro de 2018 que, “*Altera a carga horária do cargo de Técnico em Radiologia, e dá outras providências*”., foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 21/02/2018.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 21 de fevereiro de 2018.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração